



RESOLUÇÃO Nº19/2012

Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente *Stricto Sensu* da FAP.

Considerando o contido no memorando 022/2012 da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, de 07 de março de 2012;

Considerando a Resolução nº 10/2012 – CD/FAP - Regulamento Institucional de Pesquisa da FAP;

O CONSELHO SUPERIOR da Faculdade de Artes do Paraná - FAP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio do ano de 2012 e ata nº 05/2012 – CS/FAP aprovada no dia 29 de agosto do ano de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente - PICD *Stricto Sensu* da Faculdade de Artes do Paraná - FAP, conforme os Anexos:

Anexo I: Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente *Stricto Sensu* de FAP;

Anexo II: Tabela de Produção;

Anexo III: Termo de Compromisso;

Anexo IV: Formulário I: Solicitação de Afastamento para Capacitação;

Anexo V: Formulário II: Plano de Atividades;

Anexo VI: Formulário III: Solicitação de Renovação de Afastamento;

Anexo VII: Formulário IV: Solicitação de Prorrogação do Tempo para Finalização da Capacitação;

Anexo VIII: Formulário V: Relatório de Atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 009/2009 – CD/FAP, de 19 de março de 2009.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE *STRICTO SENSU*

Art. 1º Para a consecução dos objetivos de capacitação do corpo docente da Faculdade de Artes do Paraná – FAP foi elaborado um plano de capacitação denominado Plano Institucional de Capacitação Docente - PICD da FAP, que deverá estar em consonância com o Regimento da FAP.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Art. 2º São objetivos específicos do Plano de Qualificação Docente:

- I. qualificar docentes para o desempenho das suas atividades na FAP;
- II. formar pesquisadores, consolidar linhas de pesquisa e fortalecer os grupos de pesquisa;
- III. estimular a geração, aquisição e disseminação de novos conhecimentos;
- IV. promover a criação e consolidação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- V. contribuir com a produção científica, artística e cultural.

Parágrafo único. Para a efetivação dos objetivos estabelecidos no art. 2º deste Regulamento, os Colegiados de Curso deverão encaminhar o Plano de Qualificação Docente até 31 de outubro do ano anterior à vigência do plano à Coordenadoria de Pesquisa, para elaboração do PICD da FAP.

Art. 3º O PICD-FAP abrange as seguintes modalidades:

- I. mestrado;
- II. doutorado;
- III. estágio pós-doutoral.

DA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PICD

Art. 4º A organização, a coordenação, a supervisão e o acompanhamento do PICD e dos processos de afastamento dos docentes para a sua capacitação cabem: ao Colegiado de Curso, à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG e à Divisão de Recursos Humanos – DRH – da FAP.

- I. cabe ao Colegiado de Curso organizar o processo de seleção e classificação interna dos docentes que tem intenção de ingressar em

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e elaboração da lista classificatória do Plano de Qualificação Docente do Colegiado, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento;

- II. cabe à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação o registro do projeto de capacitação, para o acompanhamento dos relatórios anual e final;
- III. cabe à Divisão de Recursos Humanos celebrar o Termo de Compromisso do docente com a FAP no qual constam seus direitos e deveres (Anexo III desta Resolução), bem como conferir a documentação do processo de afastamento.

DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO ENCAMINHAMENTO DO PICD

Art. 5º A elaboração do planejamento do PICD segue as seguintes etapas:

- I. apresentação da proposta de pesquisa, pelo docente, ao Colegiado de Curso, contendo;
 - a) indicação da instituição do programa de pós-graduação *stricto sensu*;
 - b) indicação da área de titulação, do programa e área de concentração e do objeto provável de dissertação/ tese/ estudo.
- II. organização do processo de seleção e classificação interna, pelo Colegiado de Curso, dos docentes com intenção de ingressar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e elaboração da lista classificatória do Plano de Qualificação Docente do Colegiado;
- III. a classificação interna deverá ser realizada respeitando as modalidades (mestrado, doutorado, estágio pós-doutoral);
- IV. encaminhamento da lista classificatória por modalidade do Plano de Qualificação Docente pelo Colegiado de Curso à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação, para elaboração da proposta do PICD da FAP.

Art. 6º A seleção e a classificação dos candidatos ao PICD, realizadas pelos Colegiados de Curso, devem considerar o Plano de Desenvolvimento do Colegiado de Curso, a produção acadêmica e o desempenho profissional dos docentes candidatos, segundo os seguintes critérios:

- I. atender às necessidades do ensino, da pesquisa e da extensão da instituição;
- II. ter cumprido o prazo de estágio probatório;
- III. pertencer, obrigatoriamente, ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no caso de afastamento integral, e ao Regime de Trabalho T-40, no caso de afastamento parcial;

- IV. ter produção científica comprovada no *Curriculum Lattes* nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a tabela de produção (anexo II desta Resolução);
- V. ser pesquisador cadastrado em um grupo de pesquisa da FAP;
- VI. estar em situação regular com: Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de Extensão e Cultura, Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos, Financeiro e Convênios.

Parágrafo único. A liberação para o afastamento está condicionada à disponibilidade de absorção pelo colegiado de curso da carga horária do professor e/ou contratação de docente temporário.

DO AFASTAMENTO

Art. 7º O coordenador do colegiado de curso deve apresentar à Coordenação de Ensino documentação que ateste a substituição do docente por seus pares, durante o período de afastamento.

§. 1º A proposta aprovada pelo colegiado de curso terá validade para os candidatos que comprovarem o ingresso no programa de pós-graduação no ano de vigência do plano.

- I. as propostas aprovadas nos colegiados de cursos devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação com os projetos de capacitação docente e a ata da reunião do colegiado que deliberou sobre os afastamentos, para elaboração do PICD da FAP, a ser encaminhado para homologação do Conselho Superior.

§. 2º O docente que, por qualquer motivo, desistir do afastamento deverá comunicar, imediatamente, a decisão ao coordenador do colegiado de curso, de modo a viabilizar em tempo hábil o afastamento do candidato subsequente.

§ 3º O docente deverá comunicar a desistência do afastamento à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação e à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 8º O docente selecionado para o PICD deve atender os seguintes requisitos:

- II. celebrar com a FAP, no setor de Recursos Humanos, o Termo de Compromisso, em que o docente se compromete a retornar à Instituição e cumprir os seus deveres acadêmicos e de pesquisa;

- a) o descumprimento do Termo de Compromisso assinado no ato do processo de liberação para um Programa de Pós-Graduação acarretará em sanções legais.
- III. cumprir os seus deveres acadêmicos com o colegiado de curso afeto sem candidatar-se a outro afastamento, conforme artigo 19 desta Resolução;
- IV. acompanhar o planejamento do colegiado de curso afeto quando do seu retorno.

Art. 9º O processo do docente afastado para PICD deve conter os seguintes documentos para tramitação:

- I. solicitação de afastamento para a capacitação (Anexo IV: Formulário I desta Resolução);
- II. dossiê funcional emitido pela Divisão de Recursos Humanos;
- III. plano de trabalho do colegiado de curso da absorção da carga horária do professor;
- IV. parecer da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação com informação do registro do projeto de capacitação no setor, para o acompanhamento dos relatórios anual e final;
- V. resolução do Conselho Superior da FAP publicada do afastamento, de acordo com os critérios que norteiam este Regulamento;
- VI. comprovante de matrícula e/ou carta de aceite como aluno regular do docente;
- VII. plano de atividade do docente (Anexo V: Formulário II desta Resolução);
- VIII. assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III desta Resolução) na Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os documentos relacionados nos itens I a VII devem ser encaminhados via Protocolo Geral para a Divisão de Recursos Humanos da FAP, para análise e parecer do processo de afastamento.

Art. 10 A análise do processo de afastamento deve ser precedida de informações da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de Extensão e Cultura, Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos, Financeiro e Convênios de que não há pendências nas atividades do docente na instituição.

§.1º Após análise e parecer, a Divisão do Recursos Humanos deverá solicitar a expedição e publicação da portaria de afastamento à Direção Geral.



§.2º A tramitação a que se refere o *caput* deste artigo não é necessária para as prorrogações dos afastamentos em período integral.

Art.11 A Portaria de afastamento do docente será expedida pela Direção Geral somente após o processo estar completo.

Paragrafo único. A liberação do docente cujo afastamento foi aprovado somente será efetivada após a publicação da portaria.

Art. 12 O afastamento somente será concedido para os programas reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC/CAPES.

Parágrafo único. Somente serão concedidos afastamentos para o exterior aos docentes aprovados em programas recomendados pelo Ministério da Educação – MEC/CAPES.

Art. 13 O colegiado de curso poderá liberar até 15% de seus docentes efetivos, independente do regime de afastamento – parcial ou integral.

DOS PRAZOS

Art. 14 Os seguintes prazos de afastamento devem ser observados:

- I. até 24 meses para mestrado;
- II. até 48 meses para doutorado;
- III. até 24 meses para estágio pós-doutoral.

Parágrafo único. Os afastamentos serão concedidos por um prazo de 12 meses e poderão ser renovados anualmente, sempre condicionados ao plano de qualificação de docente do colegiado de curso e aos incisos I, II, e III referidos no *caput* deste artigo.

Art. 15 A solicitação de renovação de afastamento deve ser aprovada pelo colegiado e protocolizada à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação, respeitando a data de até 31 de agosto para os afastamentos que se iniciam no primeiro semestre do ano seguinte, e até 31 de março, para os afastamentos que se iniciam no segundo semestre do ano em curso, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento para solicitação de renovação de afastamento do docente (Anexo VI: Formulário III desta Resolução);
- II. histórico escolar do curso de pós-graduação, no caso de mestrado ou doutorado;

- III. relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data da solicitação (Anexo VIII: Formulário V desta Resolução);
- IV. comprovante de matrícula do programa e cronograma para a conclusão do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Não é permitida a renovação para o docente que estiver em débito com os relatórios de atividades.

Art.16 A solicitação de prorrogação do tempo de finalização do curso de capacitação feita pelo docente à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação, respeitando o prazo de 90 dias antes do término do afastamento, será condicionada ao plano de qualificação do colegiado de curso mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento de solicitação de prorrogação do docente (Anexo VII: Formulário IV desta Resolução);
- II. histórico escolar contendo o desempenho acadêmico no curso de pós-graduação, no caso de mestrado ou doutorado;
- III. relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data da solicitação (Anexo VIII: Formulário V desta Resolução);
- IV. comprovante de matrícula do programa e cronograma para a conclusão do curso de pós-graduação.

§ 1º A prorrogação do afastamento pode ser concedida por mais 12 meses, mediante justificativa, com anuência do orientador e aprovação do Conselho Superior.

§ 2º A Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação informará a Divisão de Recursos Humanos da solicitação de prorrogação do tempo de finalização do curso de capacitação para providências legais.

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 17 O acompanhamento do docente em processo de capacitação será feito pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

- I. O acompanhamento do docente será feito através dos relatórios anual e final (Anexo VIII: Formulário V desta Resolução) pelo comprovante de matrícula do semestre vigente, encaminhados via protocolo ou correspondência registrada à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação para acompanhamento da CIP, conforme o Regulamento de Pesquisa;
 - a) o encaminhamento do relatório anual à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação deve seguir o prazo previsto no cronograma de trabalho apresentado.

II. no caso do não envio do relatório no prazo previsto, o docente deve encaminhar justificativa protocolizada à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação no prazo máximo de trinta dias.

a) o prazo para entrega do relatório é de 30 dias após o protocolo da justificativa à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Paragrafo único. O não cumprimento do estabelecido no Art. 17 acarreta suspensão da liberação do afastamento, devendo o docente, de imediato, reassumir suas atividades junto à FAP;

DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 18 No caso da não integralização da Capacitação com defesa do *Stricto Sensu*, o docente deverá protocolar justificativa consubstanciada à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o encaminhamento do processo aos setores competentes.

Art. 19 O docente, ao retornar do afastamento da Capacitação e tendo a integralização do mestrado, doutorado e/ou estágio pós-doutoral deve:

- I. assumir, no prazo de trinta dias, a contar da data de defesa, suas atividades no colegiado de curso onde está lotado;
- II. apresentar, em até trinta dias, junto à Instituição, documento comprobatório da defesa de tese/dissertação;
- III. no caso do estágio pós-doutoral, apresentar à Coordenadoria de Pesquisa relatório que comprove o cumprimento das metas estabelecidas no plano de estudos aprovado, acompanhado da carta de avaliação do orientador;
- IV. ter o tempo de serviço a cumprir na Instituição de, no mínimo, o equivalente ao mesmo tempo do afastamento para mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação de Pesquisa da FAP e encaminhados aos setores competentes.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012-CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE STRICTO SENSU

TABELA DE PRODUÇÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS)

Nome do Docente:

GRUPO 1 – TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação por Unidade	Total de Pontos
Doutor	60	
Mestre	35	
Total Grupo 1		

GRUPO 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Quantidade					Pontuação por Unidade	Total de Pontos
	2008	2009	2010	2011	2012		
Comunicação de trabalho <u>integrado</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados internacionais:							
- Trabalhos apresentados (Oralmente)						15	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						15	
- Resumos Expandidos Publicados						20	
- Resumos Publicados						10	
- Conferências e Palestras como convidado (máximo 5)						25	
- Minicursos ministrados (máximo 5)						20	
Comunicação de trabalho <u>integrado</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados nacionais:							
- Trabalhos apresentados (Oralmente)						10	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						10	
- Resumos Expandidos Publicados						15	
- Resumos Publicados						5	
- Conferências e Palestras como convidado (máximo 5)						20	
- Minicursos ministrados (máximo 5)						15	
Comunicação de trabalho <u>integrado</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados locais:							
- Trabalhos apresentados (Oralmente)						5	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						5	

- Resumos Expandidos Publicados						10	
- Resumos Publicados						5	
- Conferências e Palestras como convidado						10	
- Minicursos ministrados						5	
Comunicação de trabalho <u>não</u> integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados internacionais:							
- Trabalhos apresentados (Oralmente)						03	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						03	
- Resumos Expandidos Publicados						04	
- Resumos Publicados						02	
- Conferências e Palestras como convidado(máximo 5)						05	
- Minicursos ministrados (máximo 5)						04	
Comunicação de trabalho <u>não</u> integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados nacionais:							
- Trabalhos apresentados(Oralmente)						02	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						02	
- Resumos Expandidos Publicados						03	
- Resumos Publicados						01	
- Conferências e Palestras como convidado (máximo 5)						04	
- Minicursos ministrados (máximo 5)						03	
Comunicação de trabalho <u>não</u> integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido apresentada em Congressos, Simpósios ou eventos similares especializados locais:							
- Trabalhos apresentados (Oralmente)						01	
- Trabalhos apresentados (Pôster)						01	

- Resumos Expandidos Publicados						02	
- Resumos Publicados						01	
- Conferências e Palestras como convidado						02	
- Minicursos ministrados						01	
Participação em Congressos, Simpósios ou eventos similares com temática integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido.							
- Como presidente da comissão organizadora do evento						15	
- Como membro da comissão do evento						10	
- Como convidado debatedor						10	
- Como coordenador de sessão ou outro(máximo 5)						5	
Participação em Congressos, Simpósios ou eventos similares com temática <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido							
- Como presidente da comissão organizadora do evento						15	
- Como membro da comissão do evento						10	
- Como convidado debatedor						10	
Artigos com tema <u>integrado</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa que o docente está inserido, publicados em periódicos especializados indexados (Qualis)¹							
Artigos com tema <u>não</u> integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, publicados em periódicos especializados indexados (Qualis)²							
Artigos com <u>temática</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido publicados em periódicos especializados não indexados (máximo 5)							
- Internacional						10	
- Nacional						5	
Artigos publicados com temática <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido publicados em periódicos especializados não indexados (máximo 5)							
- Internacional						02	
- Nacional						01	
Artigos completos com temática <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido publicados em Anais de Congressos (exceto resumo expandido)							
- Internacional						20	
- Nacional						15	
Artigos completos com temática <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido publicados em Anais de Congressos (exceto resumo expandido)							
- Internacional						04	
- Nacional						03	
Livros com temática <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, publicados na área de conhecimento ou área afim: (mínimo 50 páginas)							
Autor							
- Com corpo editorial publicado no exterior						60	

¹ Neste item indicar a quantidade de publicações em revistas e periódicos QUALIS . A comissão identificará a categoria da revista (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C) e fará a pontuação sendo para A1 - 60, A2 - 51, B1 - 42, B2 - 36, B3 - 24, B4 - 18, B5 - 06, C - 0

² Neste item o valor considerado é 20% dos valores para trabalhos integrados.

- Com corpo editorial publicado no país						50	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						30	
- Sem corpo editorial publicado no país						25	
Co-autor							
- Com corpo editorial publicado no exterior						40	
- Com corpo editorial publicado no país						30	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						20	
- Sem corpo editorial publicado no país						15	
Capítulo de Livros Publicados							
- Com corpo editorial publicado no exterior						20	
- Com corpo editorial publicado no país						10	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						10	
- Sem corpo editorial publicado no país						05	
Trabalhos específicos na área:							
- Prefácio de livros (convidado para escrever)						25	
- Edição ou organização de livros						25	
- Resenha ou orelha de livros						25	
- Traduções de livros na área de conhecimento ou afim (tradutor/autor) – (máximo 5)						30	
- Traduções de capítulos de livros na área de conhecimento ou afim (tradutor/autor)						18	
- Revisão Técnica de livros na área de conhecimento ou área afim (máximo 5)						15	
Livros com temática não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, publicados na área de conhecimento ou área afim: (mínimo 50 páginas)							
Autor							
- Com corpo editorial publicado no exterior						18	
- Com corpo editorial publicado no país						15	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						10	
- Sem corpo editorial publicado no país						08	
Co-autor							
- Com corpo editorial publicado no exterior						15	
- Com corpo editorial publicado no país						12	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						08	
- Sem corpo editorial publicado no país						05	
Capítulo de Livros Publicados							
- Com corpo editorial publicado no exterior						06	
- Com corpo editorial publicado no país						03	
- Sem corpo editorial publicado no exterior						03	
- Sem corpo editorial publicado no país						02	
Trabalhos específicos na área:							
- Prefácio de livros (convidado para escrever)						05	
- Edição ou organização de livros						05	
- Resenha ou orelha de livros						05	
- Traduções de livros na área de conhecimento ou afim (tradutor/autor) – (máximo 5)						08	
- Traduções de cap. de livros na área de conhecimento ou afim (tradutor/autor)						05	
- Revisão Técnica de livros na área de conhecimento ou área afim (máximo 5)						08	
- Como membro da Comissão Editorial (máximo 3/ano)						5/ano	
Organização de Congressos, encontros, fóruns e similares integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							

Organização de Eventos							
- Internacional (máximo 5)						36	
- Nacional (máximo 5)						24	
- locais (máximo 5)						10	
Organização de Congressos, encontros, fóruns e similares integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							
Organização de Eventos							
- Internacional (máximo 5)						07	
- Nacional (máximo 5)						05	
- locais (máximo 5)						03	
Execução de Projetos/Convênios e Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão							
Aprovado por agências oficiais de fomento							
- Coordenador						30 Proj/ano	
- Participante						15 Proj/ano	
Execução de Projeto sem recursos externos ou aprovados por órgãos não oficiais de fomento							
- Coordenador						20 Proj/ano	
- Participante						10 Proj/ano	
Entrevistas na área de especialidade em periódicos científicos integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido (máximo de 50 pontos no ano)						10	
Entrevistas na área de especialidade em periódicos científicos não integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido (máximo de 50 pontos no ano)						02	
Total do Grupo 2							

GRUPO 3 – ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO POR ORIENTANDO/ANO

Atividade	Nº Orientandos					Pontuação por Orientando	Total de Pontos
	2008	2009	2010	2011	2012		
Pós-Doutorado							
- Concluído						50	
- Em execução						25	
Doutorado							
- Tese concluída						60	
- Co-orientação						30	
- Tese em execução						40	
- Co-orientação						15	
Mestrado							
- Dissertação concluída						40	
- Co-orientação						20	
- Dissertação em execução						30	
- Co-orientação						10	
Especialização							
- Monografia concluída						20	
- Monografia em execução						10	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 03)							
- Trabalhos concluídos						15	
Iniciação Científica: PIBIC, PET e PIC (máximo 3 por programa)						15	
Projeto de Ensino ou Extensão (Escola Universidade)						15	
Monitoria (máxima 3/ano)						5	
Total do Grupo 3							

GRUPO 4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividade	Nº Atividades					Pontuação por Ano	Total de Pontos
	2008	2009	2010	2011	2012		
No âmbito do Colegiado							
- Coordenador de Curso						30	
No âmbito da Instituição							
- Diretor						50	
- Vice-Diretor						25	
- Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e Secretaria Geral (SAC)						30	
- Coordenador de Cursos de Especialização						10	
Total do Grupo 4							

GRUPO 5– ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Atividade	Nº Atividades					Pontuação por atividade	Total de Pontos
	2008	2009	2010	2011	2012		
CINEMA							
Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para Cinema, TV, Internet) integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido							
- Longa – acima de 71 min						25	
- Média – de 16 a 70 min						20	
- Curta – até 15 min (máximo 5)						10	
Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para Cinema, TV, Internet) não integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido							
- Longa – acima de 71 min						05	



- Média – de 16 a 70 min						04	
- Curta – até 15 min (máximo 5)						5	
Atuação em trabalho integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido como:							
- diretor de fotografia						20	
- técnico de som						20	
- editor						20	
- montador						20	
- diretor de arte						20	
- roteirista						20	
Atuação em trabalho não integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido como:							
- diretor de fotografia						04	
- técnico de som						04	
- editor						04	
- montador						05	
- diretor de arte						05	
- roteirista						05	
Trabalho de preservação de mídias audiovisuais integradas ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido						15	
Trabalho de preservação de mídias audiovisuais não integradas ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido						04	
TEATRO							
Produção artística integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação: (nas diversas funções da cena):							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						25	
- Intérprete-criadores;						25	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)						15	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						25	
- Intérprete-criadores;						25	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)						15	
Dramaturgia:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						20	
- Intérprete-criadores;						20	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)						10	
Produção artística não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação: (nas diversas funções da cena):							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)						03	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)						03	

Dramaturgia:						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					04	
- Intérprete-criadores;					04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					02	
Produção artística integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, sem registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais						
Criação: (nas diversas funções da cena):						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					22	
- Intérprete-criadores;					22	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					12	
Direção:						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					22	
- Intérprete-criadores;					22	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					12	
Dramaturgia:						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					17	
- Intérprete-criadores;					17	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					07	
Produção artística não vinculada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, sem registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais						
Criação: (nas diversas funções da cena):						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					04	
- Intérprete-criadores;					04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					02	
Direção:						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					04	
- Intérprete-criadores;					04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					02	
Dramaturgia:						
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;					03	
- Intérprete-criadores;					03	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores (desvinculados da disciplina curricular)					01	
Produção de espetáculos integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais:						
- Direção de Produção					20	
- Produção executiva					10	
Produção de espetáculos não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais:						
- Direção de Produção					04	
- Produção executiva					02	
Performance de Produção artística integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais :						
- Produção audiovisual (Cinema, TV)					25	

- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						25	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						15	
Performance de Produção artística não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais :							
- Produção audiovisual (Cinema, TV)						05	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						03	
Performance de Produção artística integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, sem registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
- Produção audiovisual (Cinema, TV)						22	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						22	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						12	
Performance de Produção artística não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, sem registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais:							
- Produção audiovisual (Cinema, TV)						04	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						02	
Autoria de texto dramático integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido com registro impresso						25	
Autoria de texto dramático não integrado ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido com registro impresso						05	
Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares (máximo 5)						10	
Criação integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido com registro impresso: (Co-autoria - 50% da pontuação) (desvinculado da disciplina curricular)							
- Cenografia;						15	
- sonoplastia;						15	
- iluminação;						15	
- maquiagem;						15	
- figurino.						15	
Criação não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido com registro impresso: (Co-autoria - 50% da pontuação) (desvinculado da disciplina curricular)							
- Cenografia;						03	
- sonoplastia;						03	
- iluminação;						03	
- maquiagem;						03	
- figurino.						03	
ARTES VISUAIS							
Exposição/Intervenção/Performance/ individual integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido com registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
Em espaços culturais públicos (oficiais):							
- Internacional						25	
- Nacional						20	
Em outros espaços:							
- Internacional						20	



- Nacional						15	
Exposição/Intervenção/Performance/ individual <u>não integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
Em espaços culturais públicos (oficiais):							
- Internacional						05	
- Nacional						04	
Em outros espaços:							
- Internacional						04	
- Nacional						03	
Exposição/Intervenção/Performance/ individual <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
Em espaços culturais públicos (oficiais):							
- Internacional						22	
- Nacional						18	
Em outros espaços:							
- Internacional						22	
- Nacional						18	
Exposição/Intervenção/Performance/ individual <u>não integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
Em espaços culturais públicos (oficiais):							
- Internacional						04	
- Nacional						03	
Em outros espaços:							
- Internacional						04	
- Nacional						03	
Exposição/Intervenção/Performance/ coletiva <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
Em espaços culturais públicos (oficiais):							
- Internacional						25	
- Nacional						20	
Em outros espaços:							
- Internacional						20	
- Nacional						15	
Exposição/Intervenção/Performance/ coletiva <u>não integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
- Internacional						05	
- Nacional						04	
Em outros espaços:							
- Internacional						05	
- Nacional						03	
Exposição/Intervenção/Performance/ coletiva <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
- Internacional						22	
- Nacional						18	

Em outros espaços:							
- Internacional						20	
- Nacional						12	
Exposição/Intervenção/Performance/ coletiva <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais (até cinco)							
- Internacional						05	
- Nacional						04	
Em outros espaços:							
- Internacional						03	
- Nacional						02	
Criação e/ou desenvolvimento técnico <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido (até cinco):							
(Co-autoria: 50% da pontuação)							
- Cenografia;						15	
- sonoplastia;						15	
- iluminação;						15	
- maquiagem;						15	
- figurino.						15	
Criação e/ou desenvolvimento técnico <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido (até cinco):							
(Co-autoria: 50% da pontuação)							
- Cenografia;						03	
- sonoplastia;						03	
- iluminação;						03	
- maquiagem;						03	
- figurino.						03	
DANÇA							
Produção artística /dança <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						25	
- Intérprete-criadores;						25	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						15	
- Vídeo Dança / ciberdança						25	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						25	
- Intérprete-criadores;						25	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						15	
- Vídeo Dança / ciberdança						25	
Produção artística /dança <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						03	
- Vídeo Dança / ciberdança						05	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						03	

- Vídeo Dança / ciberdança						05	
Produção artística /dança integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						22	
- Intérprete-criadores;						22	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						12	
- Vídeo Dança / ciberdança						22	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						22	
- Intérprete-criadores;						22	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						10	
- Vídeo Dança / ciberdança						22	
Produção artística /dança não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
Criação:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						03	
- Vídeo Dança / ciberdança						05	
Direção:							
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						05	
- Intérprete-criadores;						05	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores;						03	
- Vídeo Dança / ciberdança						05	
Performance de Produção artística /dança integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
- Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)						20	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						20	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores ;						15	
Performance de Produção artística /dança não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>com</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
- Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)						04	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores ;						03	
Performance de Produção artística /dança integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
- Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)						18	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						18	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores ;						18	
Performance de Produção artística /dança não integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido <u>sem</u> registro, impresso, em DVD e outras mídias digitais							
- Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)						04	
- Grupos/Cias/Coletivos profissionais;						04	
- Grupos/Cias/Coletivos Amadores ;						03	
MÚSICA							

Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido:					25	
Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					05	
Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					25	
Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					05	
Execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					22	
Execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					04	
Direção de grupo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					20	
Direção de grupo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					03	
Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					20	
Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					04	
Direção musical de espetáculo de teatro ou dança, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					18	
Direção musical de espetáculo de teatro ou dança, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					03	
Composição de trilha sonora para filme ou vídeo, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					18	
Composição de trilha sonora para filme ou vídeo, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.					03	
Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					15	
Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					02	
Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou gravação de CD/DVD, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					08	
Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou gravação de CD/DVD, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido					01	
Participação em comissão julgadora de concurso ou festival de					10	



música, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido							
Participação em comissão julgadora de concurso ou festival de música, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido						02	
Produção artística e o impacto da obra							
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, contempladas por seleção, edital ou convite e <u>integradas</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.							
- Internacional						60	
- Nacional (máximo 5)						51	
- local (máximo de 5)						42	
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, contempladas por seleção, edital ou convite <u>não</u> integradas ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.							
- Internacional						12	
- Nacional (máximo 5)						10	
- local (máximo de 5)						08	
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, <u>integradas</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.							
- Internacional						36	
- nacional						24	
- local						12	
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, <u>não</u> integradas ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido.							
- Internacional						07	
- nacional						02	
- local						01	
Obra de produção artística premiada em bienal, mostra, salões, festivais, <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido							
- internacional						60	
- nacional						51	
- local						42	
Obra de produção artística premiada em bienal, mostra, salões, festivais, <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido							
- internacional						12	
- nacional						10	
- local						08	
Realização de projetos artísticos <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido,							
- expressão artística						30	
- científica						30	
- educacional ou informacional						20	
Realização de projetos artísticos <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido, na área audiovisual							
- expressão artística						06	
- científica						06	
- educacional ou informacional						01	
Organização, curadoria e produção de Mostras/festivais/							

encontros/congressos e similares <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							
Organização de Eventos							
- Internacional (máximo 5)						36	
- Nacional (máximo 5)						24	
- locais (máximo 5)						10	
Curadoria							
- Internacional (máximo 5)						30	
- Nacional (máximo 5)						20	
- local (máximo 5)						07	
Produção executiva (logística/assessoria) de espetáculos e eventos, <u>integrados</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							
- Internacional (máximo 5)						20	
- Nacional (máximo 5)						10	
- local (máximo 5)						05	
Organização, curadoria e produção de Mostras/festivais/encontros/congressos e similares <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							
- Internacional (máximo 5)						08	
- Nacional (máximo 5)						05	
- local (máximo 5)						01	
Curadoria							
- Internacional (máximo 5)						05	
- Nacional (máximo 5)						03	
- local (máximo 5)						01	
Produção executiva (logística/assessoria) de espetáculos e eventos, <u>não</u> integrados ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa do docente:							
- Internacional (máximo 5)						05	
- Nacional (máximo 5)						03	
- local (máximo 5)						01	
Total do Grupo 5							

GRUPO 6 – PRÁTICA DE DOCÊNCIA E ATIVIDADES TÉCNICAS (CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE)

Atividade	Quantidade					Pontuação por Atividade	Total de Pontos
	2008	2009	2010	2011	2012		
Prática de docência							
Exercício docente fundamental e médio (um ponto (01) para cada ano de exercício)							
Exercício docente no Ensino Superior (dois pontos (02) para cada ano de exercício)							
Prática terapêutica							
Prática clínica <u>integrada</u> ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido						50	
Prática clínica <u>não</u> integrada ao grupo de pesquisa e à linha de pesquisa em que o docente está inserido						10	
Prática de orientação/supervisão de estágio							
Orientação/Supervisão de estágio curricular e não curricular (máximo 04)						15	
Participação como membro efetivo de banca de defesa de tese/dissertação/monografia/TCC (não orientador) (máximo 5							

por sub-item)							
- Doutorado						15	
- Mestrado						10	
- Especialização						5	
- TCC						5	
- Participação efetiva em bancas de qualificação (ME/DO)						15	
- Livre docência						20	
Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais ou nacionais ou estrangeiras (máximo de 60 pontos no ano)						20	
Membro de Comitê Assessor de agência de fomento ou institucional (máximo de 60 pontos por agência e por ano)						20	
Membro de comissão científica							
Livros Científicos						20	
Revistas especializadas						15	
Eventos científicos						10	
Participação efetiva em bancas de concurso público para:							
- Professor Titular						25	
- Professor Não-Titular						15	
- Professor Colaborador						10	
- Professor Associado						18	
- Concurso vestibular						10	
- Concursos técnicos						5	
- Concursos em Cargos Administrativos						10	
Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição						25	
Membro de Comissão							
- Temporárias						10	
- Permanentes						20	
Entrevistas na área de especialidade em revistas de difusão como jornais, revistas, rádio, televisão e na WEB (máximo de 10 pontos no ano).						01	
Total do Grupo 6							
Total Geral: Grupo 1+2+3+4+5+6							

Obs.: 1. Em participação de bancas julgadoras de teses, dissertações, monografias e exames de qualificação e banca de concurso, só serão pontuados os membros convidados. O orientador e co-orientador não terão pontuação; 2. Somente serão pontuadas as atividades cadastradas na Plataforma Lattes;

3. O docente que não completou 24 meses na instituição deverá preencher o formulário com as atividades referentes ao tempo trabalhado na FAP;

4. Somente serão pontuados os artigos de periódicos científicos (indexados ou não) de mesmo conteúdo uma única vez, não importando os vários meios de veiculação deles;

5. Somente serão pontuados os capítulos de livros de mesmo conteúdo uma única vez, não importando os vários meios de veiculação deles;

6. Somente serão pontuados os arranjos e composições inéditos.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE *STRICTO SENSU*

TERMO DE COMPROMISSO – Afastamento Integral e Parcial que entre si celebram a Faculdade de Artes do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 78568680/0001-31, com sede à Rua dos Funcionários nº 1357, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) seu Diretor(a), _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade e comarca de Curitiba, doravante denominada FAP, e, de outro lado, o Sr.(a) _____, professor(a), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, Regime de Trabalho T-____, Tide, lotado(a) no Colegiado de _____, doravante denominado(a) DOCENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A FAP autoriza o(a) docente, integrante do Plano Geral de Qualificação Docente, a se afastar, pelo período de _____ para cursar pós-graduação em Curso de _____ na área de _____, na Universidade _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo previsto nesta cláusula pode ser prorrogado mediante requerimento do(a) docente à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, acompanhado de toda a documentação, desde que o(a) docente não tenha descumprido nenhuma das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) docente se compromete a remeter ao Colegiado afeto, na forma e nos prazos fixados no Regulamento do PICD, todos os documentos necessários ao acompanhamento de seu curso de pós-graduação objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante o seu afastamento, o(a) docente recebe o vencimento equivalente ao seu regime de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os vencimentos do(a) docente serão reajustados de conformidade com os reajustes salariais concedidos pelo Governo do Estado do Paraná.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O afastamento integral ou parcial assegura ao docente o direito de afastar-se com remuneração correspondente ao regime de trabalho em que se encontra à época de seu afastamento, bem como os reajustes e demais vantagens que vierem a ser concedidos, considerando os seguintes aspectos:

1º O afastamento integral para mestrado e doutorado implica todas as obrigações inerentes ao regime de trabalho Tide, devendo o docente dedicar-se exclusivamente às atividades vinculadas ao programa de pós-graduação.

2º O afastamento integral para pós-doutorado implica em todas as obrigações inerentes ao regime de trabalho Tide, devendo o docente dedicar-se integralmente às atividades do estágio pós-doutoral, com as seguintes ressalvas:

I – caso o estágio pós-doutoral seja de docente permanente de Programa de Pós-Graduação da FAP, e o afastamento não exceda 12 meses, este pode manter na FAP as seguintes atividades:

a) orientação na pós-graduação, desde que seja definido um coorientador para o período;

b) coordenação de projetos financiados por órgãos de fomento, cadastrados na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, desde que seja definido um responsável para o período;

a) vinculação a Grupo de Pesquisa da FAP, contando este período para todos os efeitos relativos a relatórios e pontuação.

3º O docente afastado, integral ou parcialmente para pós-graduação, está impedido de assumir cargos administrativos, comissões e prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O afastamento autorizado mediante este Termo não prejudicará as férias a que tem direito o(a) docente e serão usufruídas anualmente, em período comum ao dos demais docentes da FAP, sem possibilidade de acumulação para os anos subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – O(a) docente se compromete a obter o título referente ao curso de pós-graduação, objeto deste termo, no prazo estabelecido no regulamento do plano institucional anual de capacitação *stricto sensu*; caso contrário, será considerado(a) inadimplente e será penalizado(a) de acordo com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O(a) docente se compromete a reassumir, no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa, ou imediatamente, no caso de retorno



FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ



sem conclusão, as suas funções na FAP, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O (a) docente que ficou afastado com Tide reassume suas atividades neste regime e deve cumprir todas as exigências do mesmo, sob pena de ocorrer em inadimplência e sofrer as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(a) docente se compromete a trabalhar para a FAP, expirados os prazos concedidos e formas estabelecidas neste Termo, no mínimo no mesmo regime de trabalho do afastamento, e neste regime deve permanecer por período equivalente ao tempo em que ficou afastado de forma parcial ou integral.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do(a) docente inadimplente, pelo disposto nas cláusulas segunda, quinta, sexta e sétima, a obrigação, certa e exigível, de ressarcimento, à FAP, do valor equivalente ao montante dos vencimentos percebidos durante o período de afastamento, atualizado através do acréscimo de correção a este valor, sujeitando-se às medidas judiciais cabíveis para este fim.

CLÁUSULA NONA - Todas as despesas decorrentes do curso de pós-graduação, tais como despesas de viagens, mudanças, taxas pagas à IES na qual será feito fará o curso, correrão por conta docente.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FAP e o docente se comprometem a obedecer ao Regulamento de Qualificação Docente, aprovado pela Lei Estadual nº 6174, de 16/11/70, da Resolução nº ____ /2012-DG/FAP, e Decreto Estadual nº 453, de 24/03/99, e que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É competência, para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo de Compromisso, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com prévia renúncia de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, lavram, datam e assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de _____.



Docente



Diretor

Testemunhas:

1)

Nome

Assinatura

2)

Nome

Assinatura



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

**REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE
STRICTO SENSU**

**FORMULÁRIO I: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO**

Integral () Parcial ()

Docente : _____ RT: _____

Tide: SIM () NÃO ()

RG. Nº _____ CPF: _____

Colegiado: _____

Curso: Mestrado () Doutorado () Pós-Doutoral ()

Área: _____

Instituição: _____

Início do curso: _____

Período do afastamento integral: _____

Período do afastamento parcial: _____

Concorrer à bolsa: SIM () NÃO ()

1º Pedido de Afastamento: SIM () NÃO ()

Renovação de Afastamento: SIM () NÃO ()

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Nº e data do Protocolo: _____



ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE *STRICTO SENSU*

FORMULÁRIO II: PLANO DE ATIVIDADES

1. NOME DO DOCENTE AFASTADO:

2. NOME DO ORIENTADOR:

3. NOME DO COORDENADOR (PARA MESTRADO E DOUTORADO):

4. MODALIDADE: Mestrado() Doutorado()
Estágio Pós-Doutoral ()

5. INÍCIO DO CURSO: _____

6. PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO: _____

7. ÁREA: _____

8. INSTITUIÇÃO: _____

9. PLANO DE ATIVIDADES: anexar

_____, ____ de ____ de ____.

Nome do docente

Assinatura



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL ANUAL DE CAPACITAÇÃO
DOCENTE *STRICTO SENSU*

**FORMULÁRIO III: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
AFASTAMENTO**

ILMO(A). SR(A). _____
COORDENADOR (A) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FAP:

Eu, _____
RG nº _____, lotado(a) no Colegiado de
_____, venho solicitar renovação do
afastamento _____ (integral ou parcial) para capacitação
docente em _____, (mestrado, doutorado,
estágio pós-doutoral) pelo período de _____ a
_____, na área de
_____, na
Universidade _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: _____.

Nº e data do Protocolo: _____



ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

**REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE
STRICTO SENSU**

**FORMULÁRIO IV: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO TEMPO
PARA FINALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO**

ILMO(A). SR(A). _____
COORDENADOR (A) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FAP:

Eu, _____
RG nº _____, lotado(a) no Colegiado de
_____, venho solicitar prorrogação
do afastamento _____ (integral ou parcial), para capacitação
docente em _____, (mestrado, doutorado,
estágio pós-doutoral) pelo período de _____ a
_____, na área de
_____, na
Universidade _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: _____.

Nº e data do Protocolo: _____



ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 19/2012–CS-FAP – 06.11.2012

REGULAMENTO DO PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE *STRICTO SENSU*

FORMULÁRIO V: RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ser encaminhado para a DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Nome do docente:
Colegiado:
Mestrado () Doutorado () Estágio Pós-Doutoral ()
Bolsista: SIM () NÃO () Órgão de fomento:
Instituição (local da qualificação):
Área:

1 - Atividades desenvolvidas (para Mestrado e Doutorado)

Créditos concluídos? SIM () NÃO ()

Disciplinas cursadas no semestre	Nº de créditos	Carga-horária	Conceito obtido



2 – Créditos (para Mestrado e Doutorado)

Créditos:	Total mínimo exigido para a conclusão do curso	Obtidos até esta data
Em disciplinas		
Em tese/dissertação		
Em pesquisa		
Total		

3 – Dissertação (Mestrandos), Tese (Doutorandos) ou Pesquisa (Estágio Pós-Doutoral):

a) Orientador: _____ Doutor () Livre Docente() Outro () _____
b) Fase da dissertação/tese/pesquisa: 0 () Definição do Tema. 1 () Preparação e Apresentação do Projeto. 2 () Coleta de Dados. 3 () Processamento de Dados. 4 () Análise dos Dados. 5 () Redação da Versão Preliminar. 6 () Redação Final. 7 () Entrega da Versão Final. 8 () Defesa Marcada para ____/____/____. 9 () Outro: _____.
c) Tema da dissertação/tese/pesquisa: _____ _____ _____
d) Atividades desenvolvidas no período: _____ _____ _____ _____ _____ _____



4 - Exame de Qualificação (para Mestrado e Doutorado):

() não é exigido pelo Curso. () o aluno está isento. () realizado em ____/____/____ - Nota/conceito: ____. () marcado para ____/____/____. () a ser marcado. () outro: _____.

5 - Outras Informações:

Críticas, sugestões e comentários que julgar necessários.